



Prefeitura do Município do Pilar



**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Assunto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR

Referência: Pregão Presencial Nº 04/2017

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Pregão acima.

Pilar (AL), 24 de março de 2017.

**Renato Rezende Rocha Filho**  
Prefeito

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Pilar em 24 de março de 2017.

**NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO**  
Secretário Municipal de Administração

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



## Prefeitura do Município do Pilar

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 04/2017
--	-------------------

Aos 27 do mês de março de 2017, presente de um lado o **MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º12.200.150 /0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas, neste ato representado, por seu Prefeito o Senhor Renato Rezende Rocha Filho, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 99001228624 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.492.714-61, doravante denominado Administração, e do outro a empresa **MEGALIC LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 17.746.313/0001-96, com sede na Rua Paulina Maria Mendonça, 735, Jatipuca, Maceió, Alagoas, neste ato representada por seu Representante a Sra. Roberta Lins Costa Melo, Portador do RG n.º 99001009728 SSP/AL, simplesmente denominado de Fornecedor, firmam a presente Ata de Registros de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo, referente ao Pregão n.º [04/2017] para Registro de Preços, nos termos da legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. Objeto.

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços dos Kits Escolares, classificados no pregão 04/2017, conforme especificações e condições constantes do Anexo 001 respectivo edital de licitação, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações ou receberão a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM), observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo 06 do respectivo Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente.

1.4. É permitida, desde que expressamente autorizada pela Administração, a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633





É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

PLM 312  
Dygo  
PLM 354  
CP. 11.11

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco inteiros por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7.1. As supressões poderão ser superiores a 25,00 % (vinte e cinco inteiros por cento), desde que resulte de acordo entre os contratantes.

### 2. Preços e estimativas.

2.1. Os preços a serem praticados, bem como as estimativas de consumo, constam na proposta readequada, sendo:

Lote 01: R\$ 678.400,00 (seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)

Lote 02 : R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)

### 3. Dotação(ões) orçamentária(s).

As despesas decorrentes da execução de cada fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante, a ser indicada momento da contratação ou expedição de Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM).

### 4. O fornecimento.

4.1 Os eventuais fornecimentos serão precedidos da emissão da(s) respectiva(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) em substituição ao contrato (art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993).

4.2 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.3 Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM), e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.7 Na hipótese de o fornecedor convocado não aceitar ou retirar a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, seus anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

4.8 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem fornecer pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.9 A assinatura do(a) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

### 5. Condições de Pagamento, reajustamento de preços e revisão.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

João



~~FLN 359~~  
Digo  
FLN 355  
CPT PILAR

## Prefeitura do Município do Pilar

- 5.1 O pagamento será efetuado integralmente até o 30º (trigésimo) dia útil a partir da data da emissão da nota fiscal, após a conferência pela Administração quanto à quantidade e à qualidade dos produtos, mediante a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, que atestará o fornecimento a contento, mediante cheque nominal ou ordem bancária, de acordo com as notas fiscais/faturas atestadas e instruídas.
- 5.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que o fornecedor mantém regularidade fiscal.
- 5.2.1 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte do Fornecedor.
- 5.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), *pro rata tempore*.
- 5.5 A Administração descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente
- 5.6 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.
- 5.7 A licitante vencedora desta licitação emitirá a(s) nota(s) fiscal(fiscais) correspondente(s) no ato de entrega do material, que após conferida(s) será(ão) encaminhada(s) à Secretaria Municipal Finanças para processamento e posterior pagamento.
- 5.8 Caberá à Secretaria Municipal de Finanças o atesto das notas fiscais no verso de cada nota, observando principalmente as datas, valores, rasuras e emissão em nome da Administração, dentre outros aspectos, procedendo a conferência com as listagens.
- 5.9 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.
- 5.10 Os preços são fixos e irredutíveis.
- 5.11 A revisão de preço(s) deverá ser realizada quando aquele(s) registrado(s), por motivo superveniente, tornar(em)-se superior ao praticado no mercado, cabendo à Administração:
- I - convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
  - III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.12 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata também poderá ser provocada pelo fornecedor, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.13 Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633





## Prefeitura do Município do Pilar

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III - instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência da(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM), respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

5.14 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

5.15 No processo de negociação, o fornecedor ou prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

5.16 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.17 Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

5.18 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.19 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Administração.

5.20 Em caso de divergência entre a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) e a respectiva Nota Fiscal/Fatura, ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sem prejuízo da adoção das providências cabíveis.

### 6. As penalidades.

6.1 O(A) licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta e/ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

6.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que o(a) fornecedor(a) der ensejo.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FLN 320

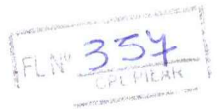
DPO

FLN 356  
CPLPILAR

DPO



É pra fazer. É pra cuidar.



## Prefeitura do Município do Pilar

6.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 4,00 % (quatro inteiros por cento) por dia útil de atraso, até o limite de 20,00 % (vinte por cento) sobre o valor total do pedido, sem prejuízo da incidência de multa indenizatória.

6.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10,00 % (dez inteiros por cento) do valor total do objeto licitado.

6.6 A penalidade de multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente e/ou extrajudicialmente, a critério da Administração.

6.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

6.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

6.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

### **7. Rescisão e suspensão ou cancelamento do registro**

7.1 A inexecução, total ou parcial do objeto da Licitação ensejará a rescisão de eventuais Contratos, Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM).

7.2 São casos de rescisão:

I - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o fornecedor, exaradas no processo administrativo a que se refere o instrumento;

II - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;

III - falta de cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IV - retardamento injustificado do início da execução do contrato;

V - mora na execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;

VI - paralisação, total ou parcial, da execução da obra, serviço ou fornecimento sem justa causa previamente comunicada à Administração;

VII - subcontratação parcial do seu objeto, salvo com autorização da Administração, a associação do fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação dele, fornecedor, não admitidas no edital e seus anexos;

VIII - desatendimento reiterado às determinações regulares da fiscalização ou da autoridade superior;

IX - cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

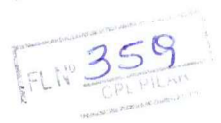
Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633





É pra fazer. É pra cuidar.



## Prefeitura do Município do Pilar

7.6 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

7.6.1 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.7 Na hipótese prevista no inciso I do item 7.6, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

7.8 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação na Imprensa Oficial da Administração, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

7.9 O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento.

7.10 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

### 8. Vinculação ao edital de licitação

8.1 Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e nos seus anexos, da licitação indicada no preâmbulo.

### 9. Foro.

9.1 As partes elegem o Foro da Administração.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

  
.....  
**Renato Rezende Rocha Filho**  
MUNICÍPIO DE PILAR  
CONTRATANTE

  
.....  
Roberta Lins Costa Ferro  
Representante Legal  
**MEGALIC LTDA - EPP**  
CONTRATADA

Secretária de Educação  
GESTOR DA CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS

NOME.....

NOME.....

CPF N.º .....

CPF N.º .....

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

~~FL. Nº 322~~  
Dip  
FL. Nº 358  
CET PILAR

## Prefeitura do Município do Pilar

- X - falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- XI - descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18(dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- XII - superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;
- XIII - perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da obra;
- XIV - declaração de falência ou instauração da insolvência civil;
- XV - dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- XVI - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legalmente autorizado;
- XVII - suspensão da execução contratual, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao fornecedor, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XVIII - atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XIX - não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos previstos no Edital e seus anexos, bem como das fontes de matérias naturais especificadas no projeto;
- XX - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução;
- XXI - impossibilidade de alteração do valor do ajuste por recusa do fornecedor.
- 7.2.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 7.3 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos previstos nos incisos I a XV, XX e XXI, do item 7.2.
- 7.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX, do item 7.2, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- 7.5 O registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

*m*

*peixoto*

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633





É pra fazer. É pra cuidar.

~~FLN 324~~  
Digo

FLN 360

## Prefeitura do Município do Pilar

### Autorização de Fornecimento de Material

Fornecedor: MEGALIC LTDA – EPP (17.746.313/0001-96).	
Endereço: Rua Paulina Maria Mendonça, 735, Jatipuca, Maceió, Alagoas	
Representante Legal: Sra. Roberta Lins Costa Melo	
Telefone: 8233162584	E-mail: megalicmaceio@hotmail.com

#### MATERIAIS

Kit Escolar - Módulo Escolar Tipo I – 3.300 unidades

Kit Escolar Módulo Escolar Tipo II – 3.000 unidades.

#### DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

**MUNICÍPIO DE PILAR (AL)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, município de Pilar/AL, e indicar o número do Pregão nº 04/2017.

#### LOCAL DE ENTREGA:

Município de Pilar, no seguinte local: Secretaria Municipal de Educação.

#### PRAZO PARA ENTREGA:

Conforme Previsão do Edital, contados a partir da data de recebimento desta autorização.

OBS.: Não havendo entrega do (s) produtos solicitados ou entrega parcial, incorrerá a empresa nas penalidade previstas no Edital e na legislação aplicável a matéria.

#### PRAZO PARA PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DO ATESTO NA NOTA FISCAL OU BOLETO, POR FUNCIONÁRIO COMPETENTE DA PREFEITURA. CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL, NOME DO BANCO E NÚMERO, Nº CONTA C/C E Nº DA AGÊNCIA. FAVOR ANEXAR UMA CÓPIA DESTA ORDEM A NOTA FISCAL.

Pilar/AL, 27 de março de 2017.

  
**Renato Rezende Rocha Filho**  
MUNICÍPIO DE PILAR

Recebi em 27/03/17  
fido.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Município de Passo de Camaragibe-AL. Entrega dos Envelopes: Até as 08h00min dia 13 de abril de 2017. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: As 08h00min dia 13 de abril de 2017. Obs. informações e Edital: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe-AL, na Rua Alba Belo, s/n, Centro.

Passo de Camaragibe (AL), 27 de março de 2017.  
EDVANIA FARIAS ROCHA UGA CAMARA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Procedimento: Pregão Presencial Nº 04/2017  
Objeto: Formação de Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Kit Escolar  
Fornecedor: Megalic Ltda - Epp. Cnpj 17.746.313/0001-96. Valor Registrado Global: Lote 01 - R\$ 678.400,00/ Lote 02: R\$ 424.000,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**

Registro de Preços  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Buffet, Coffee Break, Almoços e Quentinas destinados as Secretarias do Município de Porto Calvo. DATA, HORA E LOCAL: dia 07 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antonio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 123/06 e 147/14 e, subsidiariamente das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08:00hs às 12:00 hs.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**

Registro de Preços  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fardamento Destinados aos Alunos da Rede Municipal e Demais Profissionais das Secretarias do Município de Porto Calvo. DATA, HORA E LOCAL: dia 07 de abril de 2017, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antonio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 123/06 e 147/14 e, subsidiariamente das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08:00hs às 12:00 hs.

Porto Calvo/AL, 28 de abril de 2017.  
FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017**

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço - nº05/2017. Data/Hora 07/04/2017 às 08:30(oito horas e trinta minutos) - Objeto: Aquisição de peixe, arroz e coco seco.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017**

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço - nº06/2017. Data/Hora 07/04/2017 às 10:00(dez) - Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos, correlatos e odontológicos. Informações e os Editais na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 84, Centro, nesta cidade, Santa Luzia do Norte/AL, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Santa Luzia do Norte, 27 de março de 2016  
RAMON SOUZA DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**

Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância. Data: 11/04/2017, às 10h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**

Objeto: Aquisição de pescados. Data: 11/04/2017, às 14h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias. Data: 13/04/2017, às 10h00min. Editais Disponíveis na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL.

DANIEL VASCONCELOS DE AMORIM  
Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 11/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 07 de Abril de 2017 às 09:00hs (nove horas) - Local: Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacoasmc@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE  
Pregoeiro

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 10/2017**

OBJETO: Pregão Eletrônico tem por objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAL PERMANENTE DE LABORATÓRIOS-MICROSCOPIO - para realização de exames de diagnóstico da Malária, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 meses, visando atender as demandas do Departamento de Vigilância Ambiental - DVA/CVS/SEMSA/PMM, órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ - SEMSA/PMM, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-c.com.br>, a partir do dia 28/03/2017 às 09h00min até 07/04/2017 às 10h00min. Data e hora da disputa: 07/04/2017 às 11h00min. (horário de Brasília), OBTENÇÃO DO EDITAL: no site do licitacoes-c. Nº da Licitação: 666074. Informações: pelo e-mail cplsemsa@hotmail.com.

Em, 27 de Março de 2017.  
WEVERGTON MARANHÃO  
Pregoeiro

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017**

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-CGPL. OBJETO: Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial pelo menor preço por item. ABERTURA: 04/04/2017 às 09:00h. Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 23 de março de 2017.  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO  
Presidente da Comissão

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
03	Almondões 420gr	400	CX	86,00	R\$ 34.400,00
05	Áveia Em Flocos 40gr	900	CX	71,00	R\$ 63.900,00
10	Extrato De Tomate 260g	600	CX	35,00	R\$ 21.000,00
12	Farinha De Mandioca 1kg	500	FD	89,00	R\$ 44.500,00
13	Farinha Lactea 400gr	1.300	CX	78,00	R\$ 101.400,00
14	Farinha De Tapioca 500gr	500	FD	80,00	R\$ 40.000,00
18	Leite De Coco 500ml	700	CX	44,00	R\$ 30.800,00
21	Macarrão Tipo Espaguete 500gr	700	FD	40,00	R\$ 28.000,00
24	Milharina 500gr	600	CX	28,50	R\$ 17.100,00
27	Sal De Cozinha Iodado	100	FD	18,00	R\$ 1.800,00
32	Carnê Bovino, Cozido Duro S/Osso 1kg	10.000	KG	20,00	R\$ 200.000,00
33	Chaque 5kg	1.400	PC	95,00	R\$ 133.000,00
35	Fosforo	200	CT	18,00	R\$ 3.600,00
38	Salsicha 180g	1.400	CX	40,00	R\$ 56.000,00
41	Abacaxi Polpa In Nature	13.750	KG	8,00	R\$ 110.000,00
42	Polpa De Abacaxi	10.000	KG	12,00	R\$ 120.000,00
43	Polpa De Cupuaçu	9.800	KG	9,00	R\$ 88.200,00
44	Polpa De Maracujá	8.000	KG	8,00	R\$ 64.000,00
45	Alho 5kg	700	FD	100,00	R\$ 70.000,00
46	Batata Tipo Portuguesa	600	KG	4,50	R\$ 2.700,00
47	Cebola In Nature (Sc C/30 Kg)	500	SC	80,00	R\$ 40.000,00
48	Colômbio 100g	400	PCT	4,80	R\$ 1.920,00
49	Pimenta Do Reino Moída Mistá 100g	400	PCT	14,00	R\$ 5.600,00
50	Tempero Completo 300gr	300	CX	75,00	R\$ 22.500,00
VALOR GLOBAL				R\$ 1.057,80	R\$ 1.300.420,00

325  
Duplo  
FLN 361  
CPM PILAR